

RELATÓRIO n. 14 /2018

Ato originário: PROAD n.55542/2017

Unidade(s) Auditada(s): Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP)
Seção de Magistrados (SMA)

Gestor(s) Responsável(s): Desembargador Pedro Inácio da Silva (Presidente)

Equipe de Auditores: Denise Santos Souza Sampaio
Renata Pinto Ramos Lamenha Lins
Rafaela de Freitas Santos

**MONITORAMENTO DA AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO EM
FACE DA GRATIFICAÇÃO NATALINA PAGA A SERVIDORES E
MAGISTRADOS NO EXERCÍCIO 2016.**

NOVEMBRO/2018

1 – INTRODUÇÃO

O presente Relatório reflete o resultado do Monitoramento das recomendações contidas no Relatório Final de Auditoria, que foi apresentado como resultado da verificação da regularidade dos pagamentos de Gratificação Natalina aos servidores e magistrados deste Regional no exercício 2016.

Como resultado do trabalho realizado na Auditoria supramencionada, foram levantados por esta Coordenadoria de Controle Interno 6 (seis) Achados de Auditoria, cujas recomendações às unidades auditadas demonstraram a necessidade de que as falhas detectadas fossem corrigidas, ou, pelo menos, evitadas, com o objetivo de reduzir os riscos aos quais a Administração está suscetível.

Ressalta-se que, dentre as etapas previstas no procedimento de auditoria regulamentado pelo Ato TRT19ªGP n. 74/2014, encontra-se o monitoramento das recomendações propostas nos Relatórios de Auditoria, cuja finalidade é garantir a efetividade das determinações aprovadas pela Presidência deste Tribunal, para serem cumpridas pelas unidades auditadas mediante uma fiscalização contínua.

Desta forma, apresenta-se o resultado do monitoramento das recomendações constantes no Relatório Final de Auditoria de Folha de Pagamento em face da Gratificação Natalina paga a servidores e magistrados no exercício 2016, atividade prevista em substituição ao item "6" da Planilha "I" do Anexo Único do Plano Anual de Atividades de Controle (PAAC-2018), aprovado pelo Ato GP/TRT19ª n. 104/2017.

2 – ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO

ACHADO 1

Recomendação 1: Revisão dos valores pagos ao servidor José Paulo do Bomfim e posterior ajuste do crédito devido com respectiva averbação em folha.

Recomendação 2: Atendimento da solicitação da SEGESP à Secretaria de Tecnologia da Informação quanto às melhorias nos relatórios de conferência de proporcionalidade da função, início/término/proporcionalidade do adicional de qualificação-treinamento e início/proporcionalidade do adicional de qualificação/nível superior/especialização/mestrado/doutorado.

a) Situação que levou à proposição da recomendação

1 - Em relação ao servidor José Paulo do Bomfim, constatou-se que, apesar do ajuste realizado em folha pela SEGESP em seu plano de ação, ainda existiam valores a serem creditados ao servidor.

2 - A Secretaria de Gestão de Pessoas, em seu Plano de Ação, solicitou ao Setor de Tecnologia da Informação melhorias nos relatórios de conferência de proporcionalidade de

função, início/término/proporcionalidade de adicional de qualificação-treinamento, início/proporcionalidade de adicional de qualificação/nível superior/especialização/mestrado/doutorado.

b) Providências adotadas pela unidade monitorada

A Secretaria de Gestão de Pessoas informou que foi identificada diferença no crédito do servidor José Paulo do Bomfim, sendo iniciado pedido complementar dentro do Proad 56765/2017, visando pagamento da diferença em favor do servidor. (Doc.28).

Quanto à solicitação de melhorias nos relatórios ao Setor de Tecnologia da Informação, a Segesp informou que houve alterações no Sistema de Folha de Pagamento, sendo considerado o valor da CJ à época da substituição, referente ao achado 2, gerando de forma automática melhorias nos relatórios de conferência de proporcionalidade de função, de adicional de qualificação-treinamento, de adicional de qualificação/nível superior/especialização/mestrado/doutorado referente aos achados 1,3,4 e 5 (Doc.28).

c) Análise da Unidade de Controle Interno

Quanto ao crédito do servidor José Paulo do Bomfim, esta Coordenadoria analisou o Proad 56765/2017 e constatou que fora encaminhado pedido complementar à Secretaria de Orçamento e Finanças com a solicitação para reconhecimento da dívida e posterior pagamento ao servidor. (Doc. 10 e 11).

No que tange à verificação das melhorias nos relatórios e Sistema de Folha solicitadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Doc.28), entende esta Coordenadoria que a análise destas melhorias dependerá de uma avaliação objetiva, realizada no decorrer das rotinas de trabalho em futuras auditorias.

d) Evidências

- Documento n. 28 do PROAD n. 55542/2017
- Despachos n. 10 e 11 do PROAD n. 56765/2017

e) Conclusão

Considerando as providências tomadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas quanto ao crédito do servidor José Paulo do Bomfim, assim como as informações prestadas pela referida Unidade sobre o atendimento da solicitação de melhorias nos relatórios e Sistema de Folha, considera-se que as recomendações foram **IMPLEMENTADAS** pela unidade auditada.

ACHADO 02

Recomendação: Atendimento da solicitação da SEGESP à Secretaria de Tecnologia da Informação, quanto à inclusão do valor da CJ, à época da substituição, no Sistema de Folha de Pagamento.

a) Situação que levou à proposição da recomendação

O valor da CJ utilizado como base de cálculo para pagamento da gratificação natalina não correspondia ao valor do mês da efetiva substituição, vez que foi observado o valor reajustado pela Lei 13.317/2016.

b) Providências adotadas pelas unidades monitoradas

A Secretaria de Gestão de Pessoas informou que houve modificação do Sistema de Folha de Pagamento, sendo considerado o valor da CJ à época da substituição, referente ao achado 2, gerando, de forma automática, melhorias nos relatórios de conferência de proporcionalidade de função, de adicional de qualificação-treinamento, de adicional de qualificação/nível superior/especialização/mestrado/doutorado referente aos achados 1,3,4 e 5 (Doc.28).

c) Análise da Unidade de Controle Interno

Tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Doc.28), entende esta Coordenadoria que a verificação das alterações no Sistema de Folha de Pagamento e as melhorias nos relatórios apontadas pela Segesp dependerá de uma avaliação objetiva, que será realizada no decorrer das rotinas de trabalho em futuras auditorias.

d) Evidências

- Documento n. 28 do PROAD n. 55542/2017

e) Conclusão

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas sobre o atendimento da solicitação de melhorias nos relatórios e Sistema de Folha, considera-se que a recomendação foi **IMPLEMENTADA** pela unidade auditada.

ACHADO 03

Recomendação: Atendimento da solicitação feita pela SEGESP à Secretaria de Tecnologia da Informação quanto a melhorias nos relatórios de conferência de proporcionalidade de função, início/término/proporcionalidade de adicional de qualificação-treinamento, início/proporcionalidade de adicional de qualificação/nível superior/especialização/mestrado/doutorado.

a) Situação que levou à proposição da recomendação

Não foi computado, na base de cálculo da Gratificação Natalina, o efetivo valor do adicional de qualificação - nível superior, referente ao mês de dezembro.

b) Providências adotadas pela unidade monitorada

A Secretaria de Gestão de Pessoas informou que houve modificação do Sistema de Folha de Pagamento, sendo considerado o valor da CJ à época da substituição, referente ao achado 2, gerando de forma automática, melhorias nos relatórios de conferência de proporcionalidade de função, de adicional de qualificação-treinamento, de adicional de qualificação/nível superior/especialização/mestrado/doutorado referente aos achados 1,3,4 e 5 (Doc.28).

c) Análise da Unidade de Controle Interno

Tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Doc.28), entende esta Coordenadoria que a verificação das alterações no Sistema de Folha de Pagamento e as melhorias nos relatórios apontadas pela Segesp dependerá de uma avaliação objetiva, que será realizada no decorrer das rotinas de trabalho em futuras auditorias.

d) Evidências

- Documento n. 28 do PROAD n. 55542/2017

e) Conclusão

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas sobre o atendimento da solicitação de melhorias nos relatórios e Sistema de Folha, considera-se que a recomendação foi **IMPLEMENTADA** pela unidade auditada.

ACHADO 04

Recomendação: Atendimento da solicitação feita pela SEGESP à Secretaria de Tecnologia da Informação quanto a melhorias nos relatórios de conferência de proporcionalidade de função, início/término/proporcionalidade de adicional de qualificação-treinamento, início/proporcionalidade de adicional de qualificação/nível superior/especialização/mestrado/doutorado.

a) Situação que levou à proposição da recomendação

Foi computada, na base de cálculo da Gratificação Natalina, o adicional de 2% integral, quando o mesmo se extinguia em 11/12/2016.

b) Providências adotadas pela unidade monitorada

A Secretaria de Gestão de Pessoas informou que houve alterações no Sistema de Folha de Pagamento, sendo considerado o valor da CJ à época da substituição, referente ao achado 2, gerando de forma automática melhorias nos relatórios de conferência de proporcionalidade de função, de adicional de qualificação-treinamento, de adicional de qualificação/nível superior/especialização/mestrado/doutorado referente aos achados 1,3,4 e 5 (Doc.28).

c) Evidências

- Documento n. 28 do PROAD n. 55542/2017

d) Análise da Unidade de Controle Interno

Tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Doc.28), entende esta Coordenadoria que a verificação das alterações no Sistema de Folha de Pagamento e as melhorias nos relatórios apontadas pela Segesp dependerá de uma avaliação objetiva, que será realizada no decorrer das rotinas de trabalho em futuras auditorias.

e) Conclusão

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas sobre o atendimento da solicitação de melhorias nos relatórios e Sistema de Folha, considera-se que a recomendação foi **IMPLEMENTADA** pela unidade auditada.

ACHADO 05

Recomendação 1: Revisão dos valores pagos ao servidor José Paulo do Bomfim e posterior ajuste do crédito devido com respectiva averbação em folha.

Recomendação 2: Atendimento da solicitação da SEGESP à Secretaria de Tecnologia da Informação quanto às melhorias nos relatórios de conferência de proporcionalidade de função, início/término/proporcionalidade de adicional de qualificação-treinamento e início/proporcionalidade de adicional de qualificação/nível superior/especialização/mestrado/doutorado.

a) Situação que levou à proposição da recomendação

1 - Em relação ao servidor José Paulo do Bomfim, constatou-se que, apesar do ajuste realizado em folha pela SEGESP em seu plano de ação, ainda existiam valores a serem creditados ao servidor.

2 - A Secretaria de Gestão de Pessoas, em seu Plano de Ação, solicitou ao Setor de Tecnologia da Informação melhorias nos relatórios de conferência de proporcionalidade de função, início/término/proporcionalidade do adicional de qualificação - treinamento e início/proporcionalidade do adicional de qualificação/nível superior/especialização/mestrado e doutorado.

b) Providências adotadas pela unidade monitorada

A Secretaria de Gestão de Pessoas informou que foi identificada diferença no crédito do servidor José Paulo do Bomfim, sendo iniciado pedido complementar dentro do Proad 56765/2017, visando pagamento da diferença em favor do servidor. (Doc.28).

Quanto à solicitação de melhorias nos relatórios ao Setor de Tecnologia da Informação, a Segesp informou que houve alterações no Sistema de Folha de Pagamento, sendo considerado o valor da CJ à época da substituição, referente ao achado 2, gerando de forma automática melhorias nos relatórios de conferência de proporcionalidade de função, de

adicional de qualificação-treinamento, de adicional de qualificação/nível superior/especialização/mestrado/doutorado referente aos achados 1,3,4 e 5 (Doc.28).

c) Análise da Unidade de Controle Interno

Quanto ao crédito do servidor José Paulo do Bomfim, esta Coordenadoria analisou o Proad 56765/2017 e constatou que fora encaminhado pedido complementar à Secretaria de Orçamento e Finanças com a solicitação de reconhecimento da dívida e posterior pagamento ao servidor. (Doc. 10 e 11)

No que tange à verificação das melhorias nos relatórios e Sistema de Folha, tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Doc.28), entende esta Coordenadoria que a análise em questão dependerá de uma avaliação objetiva, que será realizada no decorrer das rotinas de trabalho em futuras auditorias.

d) Evidências

- Documento n. 28 do PROAD n. 55542/2017.
- Despachos n. 10 e 11 do PROAD n. 56765/2017.

e) Conclusão

Considerando as providências tomadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas quanto ao crédito do servidor José Paulo do Bomfim, assim como as informações prestadas pela referida Unidade sobre o atendimento da solicitação de melhorias nos relatórios e Sistema de Folha, considera-se que as recomendações foram **IMPLEMENTADAS** pela unidade auditada.

ACHADO 06

Recomendação: Realizar o ajuste financeiro do magistrado Edson Françaço e respectiva averbação em folha.

a) Situação que levou à proposição da recomendação

A Seção de Magistrados, através do Memorando n. 35/2017/SMA, informou que foram tomadas medidas para regularizar a situação em tela, com a realização de um minucioso levantamento onde se apurou, mês a mês, as rubricas integrantes da remuneração do magistrado em questão, enquanto titular e confrontadas com as rubricas inerentes ao cargo de juiz substituto, sendo tais informações levadas à consideração do Exmo. Sr. Desembargador Presidente para ciência e considerações.

Em análise à tais considerações, a equipe de auditoria analisou as fichas financeiras do magistrado de janeiro de 2017 a janeiro de 2018 e constatou que não foi encontrado acerto financeiro consignado em folha.

b) Providências adotadas pela unidade monitorada

A Seção de Magistrados informou a esta Coordenadoria que as providências relativas ao Achado 06 encontravam-se relatadas no Proad n. 57913/2017 (Doc. 18). Da análise do referido processo, verifica-se que há Certidão de Julgamento do Tribunal Pleno deste

Regional, que decidiu, por unanimidade, isentar o magistrado de restituir os valores recebidos de boa - fé. (Doc.10).

c) Evidências

- Documento n. 10 do PROAD n. 57913/2017

d) Análise da Unidade de Controle Interno

O monitoramento do presente achado está prejudicado em face da decisão proferida no julgamento do Recurso Administrativo 0010053-60.2018.5.19.0000, pelo Tribunal Pleno deste Tribunal, que decidiu, por unanimidade, isentar o magistrado Edson Françoso da restituição dos valores recebidos de boa fé.

e) Conclusão

Não houve monitoramento do presente achado em face da decisão proferida nos autos do Recurso Administrativo 0010053-60.2018.5.19.000, a qual isenta o magistrado da devolução dos valores recebidos à Administração.

3 – CONCLUSÃO

O cumprimento das recomendações emanadas por esta Coordenadoria de Controle Interno tem por objetivo aprimorar os procedimentos sobre o pagamento da Gratificação Natalina à magistrado e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, visando atender as determinações legais e regulamentares relativas à matéria, com vistas a obter uma melhoria contínua nos procedimentos, além de estabelecer mecanismos para minimizar os riscos provenientes do pagamento da rubrica em questão.

Tendo em vista o monitoramento ora realizado, considera-se que as medidas adotadas pela SEGESP ensejaram o **CUMPRIMENTO TOTAL DAS RECOMENDAÇÕES** apontadas no Relatório de Auditoria no tocante a esta Secretaria.

Maceió, 05 de novembro de 2018.

Renata Pinto Ramos Lamenha Lins

Denise Santos Souza Sampaio

Líder da Equipe de Monitoramento

Membro da Equipe

Rafaela de Freitas Santos
Supervisora da Equipe de Monitoramento

4 – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, submete-se o presente relatório ao Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, a fim de que possa deliberar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI
SETOR DE AUDITORIA DAS DESPESAS DE PESSOAL

acerca dos resultados obtidos no monitoramento das recomendações expedidas na Auditoria de Folha de Pagamento - Gratificação Natalina Exercício 2016.

Maceió, 25 de novembro de 2018.

RAFAELA DE FREITAS SANTOS
Coordenadora do Controle Interno